

## TERMO DE ADITAMENTO

### **PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 018/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A PROPRIETÁRIA SRA ANA CLEY MARQUES PIZARRO, COM BASE NA DISPENSA Nº 007/2017.**

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº 500, bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo o Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Juliano Galdino Teixeira**, brasileiro, casado, advogado, portador do Registro Geral nº MG – 2.786.015 emitido pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 530.391.571-91, residente e domiciliado na Rua Vital Brasil, nº 441, bairro São Vicente, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.502-098, doravante denominado **LOCATÁRIO** do outro lado a Sra. **ANA CLEY MARQUES PIZARRO**, brasileira, viúva, inscrito no CPF sob o nº 028.160.476-28, Identidade MG-21.298.434 Emitida pelo SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Antonio Correa Cardoso, nº 150, apartamento 602, Bairro Varginha, na Cidade de Itajubá - MG, CEP: 37.501-064, doravante simplesmente denominado de **LOCADOR**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula Quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

#### **CLÁUSULA QUARTA:**

#### **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA**

#### **DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em dezoito de abril de dois mil e dezoito – 19/04/2018, findando em dezoito de abril dois mil e dezoito – 18/04/2019.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

#### **CLÁUSULA SEXTA:**

#### **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA**

#### **DO VALOR**

Pela locação, o LOCATÁRIO, pagará à LOCADORA, o valor mensal de R\$ 3.006,09 (Três mil e seis reais e nove centavos), pelo prazo de 12 meses, totalizando o valor de R\$ 36.073,08 (trinta e seis mil e setenta e três reais e oito centavos). O presente reajuste foi de 0,2033% de acordo com o IGPM acumulado dos últimos doze meses.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA:**

#### **RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

O **LOCATÁRIO** e a **LOCADOR** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 05 de abril de 2018.

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
**Juliano Galdino Teixeira**  
Secretário Municipal de Planejamento

**ANA CLEY MARQUES PIZARRO**  
Proprietária

**VISTO: PROJU**